

**GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº - 92, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016**

Estabelece a forma de divulgação do cronograma para realização dos processos de consulta à comunidade escolar para os cargos de Reitor e Diretor-Geral de Campus no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no Decreto no 6.986, de 20 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1o Fica estabelecido que o cronograma para realização dos processos de consulta para os cargos de Reitor e Diretor-Geral de campus dos Institutos Federais, previsto no art. 14 do Decreto no

6.986, de 2009, será divulgado e mantido atualizado no portal eletrônico <http://redefederal.mec.gov.br>.

§ 1o O cronograma será elaborado a partir de informações prestadas pelos Institutos Federais em módulo específico do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, que contemplará informações relacionadas aos mandatos dos dirigentes dos Institutos Federais e seus campi.

§ 2o A gestão do citado módulo será de responsabilidade da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, com suporte da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2o O mandato dos Diretores-Gerais, escolhidos mediante

consulta em campus em processo de implantação, terá duração coincidente ao restante do mandato de Reitor em curso, em observância à

simultaneidade prevista no art. 2o do Decreto no 6.986, de 2009.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA